



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 027/2025.
DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

"Institui a Bonificação por Resultados, aos Professores do Fundamental I das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Querência-MT e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a bonificação por resultados, vinculada ao cumprimento de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMEC), a ser paga aos professores unidocentes do fundamental I (1º ao 5º Ano) das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º- A bonificação por resultados constitui, nos termos desta Lei, prestação pecuniária eventual, desvinculada dos vencimentos, salários ou subsídios recebidos pelo Professor, que a receberá de acordo com o cumprimento das metas definidas.

Parágrafo Único A bonificação por resultados não integra nem se incorpora aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para qualquer efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício, não incidindo sobre a referida bonificação os descontos previdenciários.

Art. 3º- A bonificação por resultados será paga, respeitado o montante global anual destinado ao seu pagamento, na proporção direta do cumprimento das metas definidas, apuradas e avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação de forma individual à cada professor unidocente.

§1º. Para o pagamento da bonificação por resultados, será observado o Índice Agregado de cumprimento de metas, o qual será composto pela média dos:

- a) Resultados da avaliação de desempenho profissional específico do professor aplicada semestralmente,
- b) Resultados da 4ª Avaliação da Aprendizagem Aprende Brasil Digital da turma atribuída pelo professor.

§ 2º - Para os fins do disposto no caput deste artigo, os professores do Fundamental I serão submetidos à avaliação de desempenho profissional específica (Conforme Anexo II) destinada a apurar os resultados obtidos em cada período/semestre frente ao seu desempenho profissional.

§ 3º - Para compor o Índice Agregado, cada turma de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental será submetida à Avaliação da Aprendizagem a fim de apurar os resultados obtidos na 4ª Avaliação Aprende Brasil Digital frente as competências, habilidades e conhecimentos.





§ 4º - Na Avaliação de Desempenho Profissional serão apurados e avaliados o cumprimento de 10 (dez) indicadores frente aos Fatores Subjetivos e 02 (dois) indicadores frente aos Fatores Objetivos, com pontuação de 0 a 10, resultando em até 100 pontos. Seguindo a seguinte formula $[(FS+FO) - 20]$.

§ 5º - A Bonificação por Resultados será paga ao Professor que tenha alcançado o resultado anual mínimo de 70% (setenta por cento) no Índice Agregado de cumprimento de metas, bem como seja garantido que na Avaliação da Aprendizagem da Turma Atribuída pelo professor, o índice da soma de Conceitos Baixo Desempenho e Intermediário seja igual ou menor que 30% (trinta por cento).

Art. 4º - O valor da Bonificação por Resultados, observados os limites estabelecidos nesta lei, será calculado sobre o valor do salário base mensal correspondente ao (B-01) no período de avaliação, multiplicado pelo:

I - Índice agregado de cumprimento de metas obtido pelo órgão ou entidade,

§ 1º - O valor da Bonificação por Resultados será pago anualmente em uma única parcela, a qual será programada para o mês de dezembro do ano avaliado.

Art. 5º - São elegíveis para o recebimento da Bonificação por Resultados os Professores Unidocentes do Fundamental 1 que tenham participado do processo para cumprimento das metas em pelo menos 2/3 (dois terços) do período de avaliação.

§ 1º - Os professores, transferidos ou afastados durante o período de avaliação farão jus à Bonificação por Resultados, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, desde que cumprido o tempo mínimo de participação previsto no "caput" deste artigo, observado o disposto no artigo 6º desta lei.

§ 2º - Na hipótese do 1º deste artigo, caso o professor tenha sido afastado ou transferido para outras turmas fora da etapa das séries iniciais do Ensino Fundamental, e para demais órgãos ou entidades da Administração Pública:

1. considerar-se-á o somatório dos dias de efetivo exercício total anual,

2. o pagamento da Bonificação por Resultados será efetuado com base no resultado do cumprimento de metas junto à turma em que o professor tenha atuado.

Art. 6º - É vedado o pagamento da Bonificação por Resultados, nos termos desta lei, aos:

I- Professores que recebam vantagens de mesma natureza;

II- Professores, afastados para órgãos, entidades ou Poderes, de qualquer dos entes federativos, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

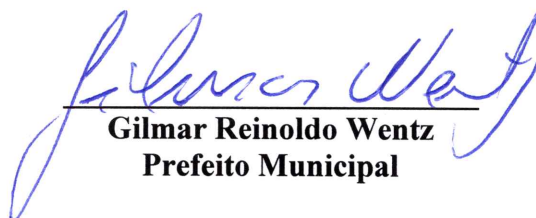
Art. 7º - A manipulação de dados e informações com o propósito de alterar o resultado das avaliações previstas nesta lei caracteriza procedimento irregular de natureza grave, a ser apurado mediante procedimento disciplinar, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório, na forma da lei.



Art 8º- As despesas decorrentes da aplicação nesta Lei correção a conta das dotações próprias se consignadas no orçamento vigente.

Art 9º- Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogando a Lei Municipal n 1.587/2024.

Querência/MT, 10 de junho de 2025.



Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



ANEXO I

VB: IA*SB

VB: Valor da Bonificação

IA: Índice Agregado

SB: Salário Base (R\$ 5.452,67)

IA: $[(MS+MD) / 2] / 100$

MS: Média 4ª Avaliação Sondar

MD: Média Avaliação Desempenho

MS: $(SP+SM) / 2$

SP: Média 4ª Avaliação Sondar em Língua Portuguesa

SM: Média 4ª Avaliação Sondar em Matemática



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
Prefeitura Municipal De Querência
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



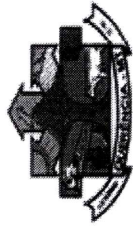
Secretaria Municipal de
Educação, Desporto, Lazer e Cultura

ANEXO II AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Identificação do(a) Professor(a)	
Nome	
Matrícula	Data de Admissão
Lotação	
Cargo/função	Período de Avaliação

CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECIAIS		
PARTICIPAÇÃO – Capacidade de se empenhar em todas as atividades em sua área de atuação, inclusive projetos da Secretaria da Educação, contribuindo para a melhoria do	Atribuídos	Obtidos

Rua Itelvino Trevisol. Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1710
e-mail: educacao@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
Prefeitura Municipal De Querência
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



Secretaria Municipal de
Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Sistema de Ensino.(Dia das mães/familia, Festa Junina e entre outros projetos)			
a) Participa às vezes e com desinteresse quando solicitado	0 a 3		
b) Participa sempre que solicitado, mas sem interesse	4 a 6		
c) Participa regularmente independente de solicitação com maior envolvimento	7 a 8		
d) Participa ativa e espontaneamente de todas as atividades	9 a 10		
PRODUTIVIDADE – Resultado do trabalho de modo preciso de acordo com a natureza e as condições de trabalho, levando-se em consideração tempo X qualidade.(diário eletrônico, Plataforma Aprende Brasil Digital, avaliação descritiva, caderno de campo, organização de material, e monitoramento)	Atribuídos	Obtidos	
a) Produção inadequada sempre abaixo das exigências, cometendo erros injustificáveis constantemente	0 a 3		
b) Produção apenas aceitável, deixando de atingir grande parte dos objetivos educacionais propostos	4 a 6		
c) Sempre mantém uma boa produção, apresentando um trabalho correto atingindo a maioria dos objetivos educacionais	7 a 8		

Rua Itelvino Trevisol. Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1710
e-mail: educacao@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
Prefeitura Municipal De Querência
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



Secretaria Municipal de
Educação, Desporto, Lazer e Cultura

d) Produção de trabalho acima do determinado, sem falhas, ultrapassando sempre as exigências e atingindo os objetivos educacionais propostos	9 a 10	
RESPONSABILIDADE – Capacidade de assumir compromisso com trabalhos confiados na sua área de atuação.	Atribuídos	Obtidos
a) Evita assumir tarefas	0 a 3	
b) Assume as tarefas rotineiras, cumprindo os prazos previstos sob fiscalização	4 a 6	
c) Assume tarefas tanto rotineiras como imprevistas, cumprindo os prazos de entrega	7 a 8	
d) Assume tarefas tanto rotineiras como imprevistas, com eficiência e criatividade, entregando em tempo hábil os resultados que lhe são requeridos	9 a 10	
PLANEJAMENTO – Capacidade de elaborar e implementar plano, programas, e projetos de trabalho, considerando os recursos disponíveis com vistas a atingir o resultado satisfatório.(reforço escolar, atendimento individualizado, acompanhamento de tarefas de casa)	Atribuídos	Obtidos
a) Não participa do planejamento e nem executa as tarefas	0 a 3	
b) Participa de forma desinteressada do planejamento e da execução, apresentando algumas vezes sugestões	4 a 6	
c) Participa do planejamento e executa com interesse, apresentando sugestões	7 a 8	
d) Planeja e executa, considerando os recursos disponíveis, os objetivos educacionais propostos, apresentando novas sugestões	9 a 10	

Rua Itelvino Trevisol. Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1710
e-mail: educacao@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
Prefeitura Municipal De Querência
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



Secretaria Municipal de
Educação, Desporto, Lazer e Cultura

INICIATIVA – Capacidade de se antecipar na resolução de problemas ou na realização de tarefas, independentemente de solicitação. (compartilha conhecimento com os grupos)	Atribuídos	Obtidos
a) Não é capaz de tomar decisão, por si próprio	0 a 3	
b) É capaz de tomar iniciativa resolvendo algumas situações problema, quando solicitado	4 a 6	
c) É capaz de tomar decisões resolvendo algumas situações problema, independentemente de ser solicitado	7 a 8	
d) Antecipa-se na resolução de problemas, assumindo o controle de forma eficiente e garantindo o bom funcionamento das atividades face à situações imprevistas	9 a 10	
CRIATIVIDADE – Capacidade de apresentar ideias e fatos novos a partir de recursos disponíveis ou descobrindo novos recursos.	Atribuídos	Obtidos
a) Incapacidade de apresentar novas ideias, seguindo a mesma metodologia	0 a 3	
b) Dificuldade de apresentar sugestões e inovações para dinamizar os trabalhos	4 a 6	
c) Habilidades de oferecer novas ideias dinamizando o processo ensino aprendizagem a partir de recursos já existentes	7 a 8	
d) Capacidade de apresentar ideias, oferecendo alternativas para aplicação de técnicas e métodos a partir dos recursos disponíveis e/ ou descobrindo novos recursos	9 a 10	
CONHECIMENTO DO TRABALHO – Conhecimento teórico e prático aliado aos métodos e técnicas adequadas para a execução das tarefas pedagógicas.	Atribuídos	Obtidos
a) Desconhecimento das teorias e métodos aplicáveis à execução das tarefas	0 a 3	

Rua Itelvino Trevisol. Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1710
e-mail: educacao@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
Prefeitura Municipal De Querência
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



Secretaria Municipal de
Educação, Desporto, Lazer e Cultura

b) Conhecimento limitado da teoria, da prática e dos métodos utilizados na realização das atividades técnicas e pedagógicas	4 a 6	
c) Conhecimento técnico-pedagógico suficiente para a realização das atividades pedagógicas	7 a 8	
d) Conhecimento técnico-pedagógico sólido, com visão dos objetivos do processo ensino aprendizagem	9 a 10	
RELACIONAMENTO NO TRABALHO – Capacidade de se relacionar em maior ou menor grau no ambiente de trabalho (colegas, superiores, alunos e comunidade).	Atribuídos	Obtidos
a) Relacionamento difícil, sem entrosamento com o grupo	0 a 3	
b) Relacionamento apenas razoável com o grupo de trabalho	4 a 6	
c) Boa integração com o grupo de trabalho	7 a 8	
d) Relacionamento excelente sabendo respeitar e contribuindo para a harmonia no ambiente de trabalho	9 a 10	
ÉTICA PROFISSIONAL – Capacidade de demonstrar discrição no exercício da atividade funcional, habilidade na integração e polidez no trato com os colegas e comunidade	Atribuídos	Obtidos
a) Falta de discrição no trabalho e inabilidade com as pessoas	0 a 3	
b) Relativa capacidade de manter reserva com assuntos sigilosos e dificuldade no trato com as pessoas	4 a 6	
c) Ponderação nas atitudes, conhecimento dos direitos e deveres e facilidade no trato com as pessoas	7 a 8	

Rua Itelvino Trevisol. Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1710
e-mail: educacao@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
Prefeitura Municipal De Querência
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



Secretaria Municipal de
Educação, Desporto, Lazer e Cultura

d) Capacidade de integração com o ambiente de trabalho, polidez no trato com os alunos, colegas e usuários e fidelidade quanto aos assuntos confidenciais.	9 a 10	
Aproveitamento dos Programas de Formação – Aplicação dos conhecimentos adquiridos nas atividades de formação (planejamento e plano de atendimento à alunos com dificuldades, participação ativa)	Atribuídos	Obtidos
a) Não aplica os conhecimentos adquiridos nos programas de formação	0 a 3	
b) Apresenta dificuldades na aplicação dos conhecimentos adquiridos nos programas de formação	4 a 6	
c) Aplica, regularmente, os conhecimentos adquiridos nos programas de formação	7 a 8	
d) Aplica de forma satisfatória, os conhecimentos adquiridos nos programas de formação, qualificando o processo de ensino-aprendizagem.	9 a 10	

DATA:

Assinatura do(a) Professor(a)

Assinatura do(a) Chefe Imediato

Rua Itelvino Trevisol. Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1710
e-mail: educacao@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



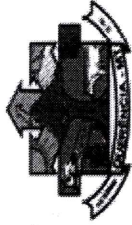
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
Prefeitura Municipal De Querência
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



Secretaria Municipal de
Educação, Desporto, Lazer e Cultura

OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS			
ASSIDUIDADE – Comparecimento do servidor ao local de trabalho		Positivos	Negativos
a) Tem frequência injustificada (sem atestado ou documento judicial)			6
b) Tem falta justificada (atestado medico ou documento judicial acima de 15 dias)			4
c) Tem falta justificada atestado medico ou documento judicial até 14 dias)		7,8,9	
d) Presença constante (100%)		10	
TOTAL DE PONTOS			
PONTUALIDADE – Atendimento aos horários determinados		Positivos	Negativos
a) Nunca chega na hora prevista			6
b) De vez em quando chega atrasado ou sai antes da hora (quatro vezes por mês)			4
c) Chega atrasado ou sai antes da hora (uma vez por mês		7,8,9	
d) Cumpre o horário conforme a jornada de		10	

Rua Itelvino Trevisol. Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1710
e-mail: educacao@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA
Prefeitura Municipal De Querência
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



Secretaria Municipal de
Educação, Desporto, Lazer e Cultura

trabalho		
TOTAL DE PONTOS		

SUBTRAÇÃO DOS PONTOS (se for o caso)	Positivos	Negativos	Total

OBSERVAÇÃO:

- Para cada fator objetivo das ocorrências funcionais só poderá ser considerada uma das alíneas.
- Havendo computação de pontos negativos, estes deverão ser subtraídos do total de pontos positivos.

DATA:

--

Assinatura do(a) Professor(a)

Assinatura do(a) Chefe Imediato

Rua Itelvino Trevisol. Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1710
e-mail: educacao@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Identificação do(a) Professor(a)		
Nome		
Matrícula		Data de Admissão
Lotação		
Cargo/função		Período de Avaliação

FATORES SUBJETIVOS	Mínimo de Pontos	Pontos Obtidos
Participação		
Produtividade		
Responsabilidade		
Planejamento		
Iniciativa		
Criatividade		
Conhecimento do Trabalho		
Relacionamento no Trabalho		
Ética Profissional		
Aproveitamento dos Programas de Formação		
TOTAL		

FATORES OBJETIVOS	Mínimo de Pontos	Pontos Obtidos
Ocorrências Funcionais: Assiduidade		
Pontualidade		

TOTAL GERAL

Pontuação a que se refere avaliação do professor sobre a maioria absoluta de pontos	Mínimo de Pontos	Pontos Obtidos

PARECER CONCLUSIVO (Marcar com X)	INAPTO	APTO

Observações:

DATA:

Assinatura do(a) Professor(a)

Assinatura do(a) Chefe Imediato

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: "Institui a Bonificação por Resultados, aos Professores Unidocentes do Fundamental I (1º ao 5º Ano) das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Querência-MT e dá outras providências".

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, que Institui a Bonificação por Resultados, aos Professores Unidocentes do Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Querência - MT.

A etapa das séries iniciais do Ensino Fundamental é fundamental na Educação Básica, pois proporciona às crianças o desenvolvimento da capacidade de ler, interpretar e raciocinar logicamente. Além disso, é nessa etapa que ocorre a alfabetização, processo essencial para a aquisição da leitura e da escrita, permitindo que as crianças se tornem capazes de entender e interagir com o mundo ao seu redor.

Uma alfabetização eficiente depende de educadores responsáveis, dedicados e em constante formação, que sejam capazes de criar um ambiente de aprendizagem estimulante e significativo. Os professores unidocentes do

Ensino Fundamental I têm a responsabilidade de qualificar os alunos, desenvolver o raciocínio lógico, construir a escrita e incentivar a leitura, utilizando estratégias pedagógicas adequadas para despertar o interesse dos alunos pelo aprendizado.

Este projeto visa contribuir para a melhoria da qualidade da educação nas séries iniciais, apoiando os professores no desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e eficazes, que promovam a alfabetização e o sucesso escolar dos alunos.

Diante da relevância da etapa das séries iniciais do Ensino Fundamental, reconhecida por políticas públicas do Governo Estadual e Federal, como o Programa Alfabetiza MT e Avaliações Externas como o SAEB/IDEB, é notório que o município já desenvolve ações para melhorar os resultados educacionais da Rede Pública Municipal e garantir a alfabetização de 100% dos alunos até os 8 anos de idade.

No entanto, para alcançar esses objetivos, é necessário criar mecanismos de incentivo para os professores das séries iniciais, estimulando-os a se comprometerem com as turmas de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Isso permitirá que, em conjunto com a gestão escolar, possamos garantir a melhoria gradativa dos índices educacionais e a alfabetização de 100% dos alunos até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental.

A implementação da Bonificação por Resultados visa fomentar o interesse dos professores em atuar nessa etapa, empregando esforços adicionais para atingir as metas e resultados necessários para uma educação

de qualidade. Com isso, pretendemos fortalecer a parceria entre professores e gestão escolar, promovendo uma educação mais eficaz e de qualidade para todos os alunos

Vale ressaltar ainda, que o projeto em análise alcançará de forma estimada 80 professores para o ano letivo de 2025, garantindo uma bonificação de até 20% do somatório do subsídio dos 12 meses avaliados, lembrando que o valor a ser pago será de acordo com o cumprimento de metas, a qual será apurada por avaliação de desempenho profissional e também avaliação externa da aprendizagem dos alunos da turma em que o professor é atribuído.

Reafirmamos que o referido Projeto de Lei trará benefícios para a Educação da Rede Municipal, bem como incrementará os ganhos dos professores dessa etapa que promoverem os esforços necessários para a conquista de melhores resultados.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação do presente projeto de Lei.

Querência/MT, 10 de Junho de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal